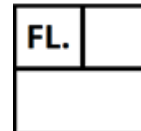




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Site: www.alfenas.mg.gov.br
PROJETO BÁSICO



1. OBJETO- Fund. Legal: art.75, Lei 14.133/21, inciso II

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na logística de produção e distribuição de suprimentos de produtos alimentares próprios para Coffee Break em eventos públicos destinados às atividades meio e fim, congêneres e/ou igual aos cursos, treinamentos, palestras e reuniões, a serem realizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Pasta da Criança, Assistência e dos Direitos Sociais, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

2.UNIDADE REQUISITANTE- Fund. Legal: Lei. M. nº 3235/01

Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais e Secretaria Municipal de Saúde.

3.FINALIDADE- Fund. Legal: inciso III, ART 75 da Lei 4.320/64- Art 70 dos ADCP

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento do serviço de coffee break, lanches prontos e itens para preparação de lanches em diversos:

- * Cursos,
- * Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;
- * Palestras;
- * Eventos realizados por todas as Secretarias;
- * Reuniões.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município.

4.JUSTIFICATIVA- Fund. Legal: Art 46 da Lei nº 14.133/21

Justificamos o objeto haja vista às atividades desenvolvidas a realização de eventos, tais, encontros, palestras, reuniões, cursos, dentre outros, que visam à divulgação da instituição e de seu papel perante a sociedade. Por esta razão, e considerando a importância de bem receber os participantes e a falta de estrutura própria para providenciar o fornecimento de coffee break para tais eventos. Estas atividades não são suportadas pela estrutura material e de recursos humanos existentes na administração. Dessa forma, é necessário a contratação deste serviço do objeto inerente a este processo administrativo.

Os coffee breaks são, ainda, reconhecidamente, momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. O coffee break, sem ostentações, propicia o ambiente para a formação das redes de contato, com a troca de experiências entre colegas em conversas informais, e demonstra a boa vontade da Administração em relação aos servidores no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento possui grande quantidade de informações. É assim o coffee break um elemento motivacional e de estímulo à formação de redes profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

A organização dos citados coffee breaks, envolve, todavia, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem necessariamente do assessoramento profissional de empresa especializada na prestação destes serviços.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA- Fund.
Legal: Art.16 inciso II § 1º, LRF

As despesas para cobrir o Objeto deste termo serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00-. Manutenção das atividades da secretaria da Criança da Adolesc.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa ficha nº 201.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00-. Manutenção do Programa Criança Feliz.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa ficha nº 247.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00-. Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculo /PAIF CRAS.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa ficha nº 264.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00-. Manutenção do CREAS –Gov Federal.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa ficha nº 274.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00-. Manutenção das ações do programa piso mineiro.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa ficha nº 302.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00- Manutenção do Programa Auxílio Brasil-Gov Federal

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa **ficha nº 284.**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da Criança da Assistência e dos Direitos Sociais (SECADS)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00- Manutenção do Programa de Atendimento a Gestante.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa **ficha nº 314.**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00- Manutenção Divisão de vigilância em saúde.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa **ficha nº 217.**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00- Manutenção da Atividade Primária.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa **ficha nº 92.**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

Classificação Funcional: 3.3.90.39.00.00.00.00- Manutenção da Atividades do Fundo Municipal.

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa **ficha nº 23.**

6. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS- Fund. Legal: inciso xxv do art. 6º da Lei 14.133/21

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA está consignado neste Processo administrativo.

7. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA- Fund. Legal: letra i do inciso XXIII da Lei 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Estima-se conforme planilhas/orçamentos constantes em Termo de Referência deste processo administrativo o valor global de **R\$2.010.374,50 (Dois Milhões e dez mil, trezentos e setenta quatro reais e cinquenta centavos)**

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante aos serviços executados, no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante.

Alfenas, 27 de maio de 2024

Larissa Alves Vilela
Secretária Municipal da Criança, da
Assistência e dos Direitos Sociais

Túlio de Lima Silva
Secretário Municipal de Saúde